



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
**Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN  
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: [prae@uern.br](mailto:prae@uern.br) / [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br)

## EDITAL Nº 028/2019 – PRAE/UERN.

### **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN DO CAMPUS CENTRAL E CAMPI AVANÇADOS DE NATAL, CAICÓ, ASSÚ E PATU.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação dos (as) estudantes para entrevistas do processo seletivo para preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Natal, Caicó, Assú e Patu para o semestre letivo 2019.1.

#### **1. DOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA**

1.1. Devem comparecer para as entrevistas de seleção, no local, data e horário indicados, os (as) seguintes candidatos (as):

<b>CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF 02 - FEMININA	Francisca Samara da Silva Talita da Silva	<b>19 de julho às 08 horas</b> Pró-Reitoria de Assun- tos Estudantis - PRAE
RUM 01 - MASCULINA	Alexandre Robério Ribeiro dos Santos Alison Alves Xavier Edvan Martins dos Santos Hudson Filipe da Silva Carvalho José Fagner Alves da Silva	

<b>CAMPUS DE NATAL</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>

RUF - FEMININA	Eduarda Alves da Silva	<b>19 de julho às 15 horas</b> Secretária do Campus de Natal.
RUM - MASCULINA	Igor Miranda da Silva Jorge Costa de Lima	

<b>CAMPUS DE CAICÓ</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF - FEMININA	Ana Paula Oliveira Pereira Maria Luíza Cândido Cardoso	<b>19 de julho às 17 horas</b> Secretária do Campus de Caicó.
RUM - MASCULINA	Dayvisson Ruan Carvalho da Rocha Nicácio Walisson da Silva Sueliton dos Santos Medeiros Wallison Guedes Macedo	

<b>CAMPUS DE ASSÚ</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUM - MASCULINA	Francisco Delano Leocádio João Paulo da Costa Santos José Fabiano Ribeiro da Cunha Júnior	<b>19 de julho às 09 horas</b> Secretária do Campus de Assú.

<b>CAMPUS DE PATU</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF - FEMININA	Aiza Bezerra de Lima Hillary Pediconi Maria Taiza Galdino Vieira Paula Helén Olímpio Maia de Oliveira	<b>19 de julho às 10 horas</b> Secretária do Campus de Patu.
RUM - MASCULINA	Aristóteles Ferreira da Silva Neto Carlos Daniel Alves	

	Eduardo Fernandes Silva Lemos Luiz Trajano de Andrade	
--	--	--

## 2. DAS ENTREVISTAS E CLASSIFICAÇÃO

**2.1.** Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do candidato do Edital 020/2019 – PRAE (item 2).

**2.2.** A entrevista comportamental, terá os seguintes critérios:

a) Os (as) candidatos (as) selecionados na primeira e na segunda etapa participarão de entrevistas, sendo facultada a participação da equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE;

b) As entrevistas ocorrerão no dia 19 de julho de 2019, seguindo os horários e locais de acordo com o item 1 deste Edital;

c) Serão consideradas a análise da documentação, o perfil socioeconômico apresentado e as informações prestadas pelos (as) candidatos (as) no ato da entrevista;

d) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

e) Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

f) O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do (a) candidato (a);

g) Os (as) estudantes que ficarem empatados (as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

## 3. DOS RESULTADOS

**3.1.** Os resultados serão publicados no site da UERN <http://www.uern.br/>, link da Assistência Estudantil e disponibilizados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados.

**3.2.** O resultado preliminar será publicado no dia 22 de julho de 2019;

**3.3.** Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 23 de julho de 2019, mediante requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, através do e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br), apontando objetivamente o erro do resultado;

**3.4.** O resultado final será divulgado no dia 26 de julho de 2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br/>.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Entrevistas	19 de julho de 2019
Resultado Preliminar	22 de julho de 2019
Data para Recursos	23 de julho de 2019
Resultado Final	26 de julho de 2019

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

**5.2.** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE;

**5.3.** À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção;

**5.4.** Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e, constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

**5.5.** Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem os itens dispostos neste Edital e na Resolução n. 09/2017 – CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

**5.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2019.

**Erison Natécio da Costa Torres**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria n° 0401-2018 – GR/UERN